

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação dos acréscimos previstos na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global da Ata de Registro nº14/2024 passará a ser de R\$ 539.800,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.288 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

FICHA: 137/161

R\$248.890,00

FICHA: 137/1500

R\$290.910,00

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 18 de Fevereiro de 2025.

JACOB ANDRE BRINGSKEN LIZARD SERVIÇOS LTD

PREFEITO CNPJ: 30.536.715/0001-24

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

NÚBIA FABYANNE B. DA SILVEIRA AIRTON SAUCEDO

ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GERENTE DE CONTRATOS

PORTARIA 125/2025 PORATARIA 273/2023

EDITAL N.º 008/2025/SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das suas atribuições legais, torna público este EDITAL contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, com objetivo de selecionar Profissionais da Educação para atuar na Unidades Educacionais, **Escola Municipal Duque de Caxias, Escola Municipal Itijucal e Escola Municipal Vale do Guaporé** do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de profissionais da educação, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e no Art. 35 da Lei Complementar n.º 066/2016, que sustenta a abertura do presente edital de seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular é de **caráter emergencial e temporário** e destina-se ao **preenchimento de vagas em substituição de profissionais da educação** que se encontram designados para funções de gestão, ou em gozo de licenças previstas na Lei Complementar n.º 066/2016, bem como de **vagas remanescentes** ao processo de atribuição de profissionais do quadro efetivo.

1.2.1. Os contratos temporários serão para provimento de Profissionais da Educação Professor(a) e Zelador (a), conforme a necessidade de preenchimento de vagas.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. A seleção de profissionais da educação para contratos temporários será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria n.º 002/GS/2025/SME e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável:

- a) Recebimento e validação da Ficha de Análise Curricular;
- b) Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;
- c) Divulgação do Resultado na SME de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

2.3. As unidades escolares para as quais se destinam os contratos temporários constam no Anexo I;

2.4. A Comissão Organizadora atuará somente na **Secretaria Municipal de Educação**.

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Professor/a**: ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área em que pretende concorrer; licenciatura curta; nível médio (magistério); cursando licenciatura plena a partir do 6º semestre/3º ano ou com nível médio regular, sendo classificados nesta ordem.

3.2. Apoio Educacional Zelador (a): Nível fundamental completo.

3.3. Para a análise de currículo serão considerados cursos de atualização pedagógica na **área de Educação**, certificados pela instituição promotora do evento com respectivo registro, referentes aos últimos 03 (três) anos, com limite de 05 (cinco) pontos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, e quaisquer irregularidades que, porventura, venham a ser constatadas, o mesmo responderá na forma da lei vigente.

4.4. As inscrições para a análise curricular serão realizadas presencialmente nas unidades as quais estão sendo disponibilizadas as vagas e na Secretaria Municipal de Educação, precisamente nos dias **20/02/2025, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h** observando as especificidades no anexo.

I. As inscrições para as unidades escolares da Zona Rural, deverão ocorrer para uma **Unidade específica**, de acordo com as vagas no Anexo I;

III. Após conclusão da inscrição, em nenhuma hipótese será permitido alterações;

IV. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer nos locais de inscrição nos horários estabelecidos, munidos de documentos originais da documentação pessoal, diplomas e certificados exigidos neste Edital;

V. Na impossibilidade do candidato comparecer presencialmente poderá constituir procurador para efetuar sua inscrição, com documento específico para esse fim;

VI. Os candidatos irão concorrer as vagas deste edital, de acordo com a opção cadastrada na Ficha de inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A conferência das inscrições e classificação dar-se-á pela Comissão instituída pela Portaria 002/2025 e sob a supervisão da **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Rua Pouso Alegre, s/nº, Centro.

5.2. Para a classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos se observará:

a) Para o cargo de Professor/a:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós – graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
	Mestrado	7,0 (sete) pontos
	Especialização	6,0 (seis) pontos
Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (cinco) pontos
	Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos
Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos
	Cursando Licenciatura Plena a partir do 6º Semestre	2,0 (dois) pontos
	Regular	1,0 (um) ponto
Atualização pedagógica	Certificado na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022. Obtém-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta)	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos

b) Para os cargos de Apoio Educacional (Zeladora):

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	3,0 (três pontos)
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois pontos)
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Quando da apuração final dos pontos, se ocorrer empate entre os candidatos, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

a) Maior titulação;

b) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão divulgará o **resultado classificatório preliminar** das inscrições, na ordem decrescente de classificação de cada unidade, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolas, no dia **21/02/2025**.

7.2. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame, desde que se refira, apenas, ao local para onde o candidato se inscreveu.

7.3. O recurso deve ser entregue à Comissão até o dia 24/02/2025 após divulgação do resultado preliminar, e deverá ser apresentado digitado e impresso com nome completo do candidato, contendo exposição de motivo claro, consistente e objetivo.

7.4. O recurso inconsistente, bem como, aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e será divulgado nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolas, no dia **25/02/2025**.

7.6. A **homologação do resultado final** será divulgado em Diário oficial, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **26/02/2025**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos **aprovados** de acordo com o quantitativo de vagas nos quadros de vagas anexos, **ocorrerão** na Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda.

8.1.1. Os candidatos classificados deverão aguardar novas convocações conforme a necessidade das unidades escolares.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os profissionais serão contratados pela quantidade de horas/aulas atribuídas (no caso do cargo de Professor) os demais (Apoio Educacional) por 40 horas semanais.

9.2. Na eventual contratação o candidato selecionado deverá:

- Apresentar declaração de não acúmulo de cargo;
- Apresentar declaração ou comprovante de residência e número de conta bancária(Sicredi ou Banco do Brasil);
- Apresentar atestado físico e mental emitido pela Medicina do Trabalho;
- Apresentar documentos pessoais, incluindo o PIS/PASEP;
- Estar em dia com Serviço Militar;
- Para o Cargo de motorista Apresentar a CNH categoria D.

9.3. Para efeito de contrato temporário, será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da inscrição;

9.4. O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

9.5. O contrato temporário poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- À pedido;
- Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir cargo;
- Quando o profissional contratado apresentar no mês ou intercaladamente no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas ao local de trabalho;
- Descumprir as atribuições legais do cargo;
- A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
- Existência de subemprego do profissional contratado;

9.6. Fica sob responsabilidade do Diretor e/ou Coordenador da Unidade Educacional a verificação e a comunicação, primeiramente, à Secretaria Municipal de Educação e, esta ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da ocorrência das situações constantes dos incisos de II a VII.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais aprovados e/ou classificados para as vagas nos termos do presente Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação, **conforme demanda**.

10.2. Faz parte do presente Edital os anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Cronograma de Atividades da Comissão; Anexo III – Ficha de Inscrição Professor Zona Rural; Anexo IV – Ficha de Inscrição Apoio Educacional Zona Rural;

10.3. Os casos omissos quanto ao Processo Seletivo Simplificado - Modalidade Análise Curricular serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância, e havendo impossibilidade de solução, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 18/02/2025.

GEISELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 531/2023

ANEXO I – EDITAL PSS Nº 08/2025

ZONA RURAL

	ESCOLA MUNICIPAL	VAGAS PARA PROFESSOR/A ÁREAS ESPECÍFICAS									LOCALIDADE
		Português	Matemática	História	Geografia	Educação Física	Ciências	Inglês	Artes	Ens. Religioso	
1	ESCOLA ITIJUCAL	----	---	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade Ricardo Franco	
2	ESCOLA VALE DO GUAPORÉ	----	CR	CR	CR	----	CR	----	----	Comunidade Ritinha	

ZONA RURAL

ESCOLA	VAGAS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL APOIO EDUCACIONAL	LOCALIDADE
--------	--	------------

		Merendeira	Zelador	Zeladora	Vigia	Tec. Des. Infantil	
1	ESCOLA M. DUQUE DE CAXIAS	----	---	CR	-	--	Comunidade Palmarito

ANEXO II – EDITAL PSS Nº 08/2025**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17/02/2025	Reunião da Comissão Organizadora para elaboração do Edital	Secretaria Municipal de Educação
19/02/2025	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	
20/02/2025	Período de Inscrição para Análise Curricular	
21/02/2025	Divulgação do resultado classificatório preliminar	
24/02/2025	Recebimento e análise de recursos, de acordo com os prazos definidos neste Edital	Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Ponta do Aterro
25/02/2025	Divulgação do resultado dos recursos.	
26/02/2025	Homologação do Resultado Final	

ANEXO III - EDITAL PSS Nº 08/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR/A ZONA RURAL**

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do (a) Candidato (a): _____ D. Nasc.: ____/____/____			
Cel.: (____) _____ CPF.: _____ Data Exped.: ____/____/____			
RG: _____ Orgão Exp.: _____			
2. HABILITAÇÃO:			
3. UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE CONCORRER:			
3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) PROFESSOR(A):			
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
a.	Pós Graduação	Doutorado Mestrado Especialização	8,0 (oito) pontos. 7,0 (seis) pontos. 6,0 (quatro) pontos.
b.	Graduação	Licenciatura Plena Licenciatura Curta	5,0 (três) pontos. 4,0 (quatro) pontos.
c.	Ensino Médio	Magistério Cursando Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre Regular	3,0 (três) pontos. 2,0 (dois) pontos. 1,0 (um) ponto
II	ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR PEDAGÓGICA:		
a.	Atualização Pedagógica realizado nos últimos três anos. Para cada 40 horas com limite de 05 (cinco) pontos, nos termos do Item 3.3 deste Edital.	1,0 (um) ponto	
III	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, de fevereiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO IV - EDITAL PSS Nº 08/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AO CARGO DE APOIO EDUCACIONAL ZELADOR ZONA RURAL**

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato (a): _____ D. Nasc.: ____/____/____		
Telefone: _____ Outro telef. p/ contato: _____		
E-mail: _____ CPF: _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ D..Exp: ____/____/____		
2. CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		
3. UNIDADE ESCOLAR/LINHA PARA A QUAL SE INSCREVE:		
4. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO/A:		
Da Formação/Titulação:		
FORMAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	3,0 (dois) pontos	
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos	
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento nos últimos três anos	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS OBTIDOS:		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, de fevereiro 2025.